



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo nº 2024/1025510  
Processo Ref. nº 2024/389832

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-SEAC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2024-  
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E  
A EMPRESA KAPA CAPITAL FACILITIES  
LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA**, CNPJ: 13.279.768/0001-98, endereço Av. Centenário, 558, Bairro Mangueirão, Belém/PA, representada pelo senhor **OCTAVIO AUGUSTO DE FONSECA PACHECO**, casado, diretor executivo, CPF: 513.547.642-34, RG: 202181 SSP/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 009/2024-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, cujo objeto específico é a prestação de serviços contínuos especializados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, com fornecimento de materiais e equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2024/1025510  
Processo Ref. nº 2024/389832

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,67% ao valor do Contrato Administrativo nº. 009/2024-SEAC, em razão da inauguração iminente de novas Usinas da Paz, e da necessidade de complementar postos de serviços nas usinas em funcionamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** Em decorrência do presente instrumento, o valor global do Contrato 009/2024-SEAC passará de R\$ 9.835.919,76 (nove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 11.672.427,60 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, o que corresponde no acréscimo de 18,67% ao valor do contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO 009/2024-SEAC ATUAL							
ITEM DA ATA	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	24418-0	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas	Posto	104	R\$ 4.703,36	R\$ 489.149,44	R\$ 5.869.793,28
12	24012-5	Encarregado de Serviço 44 horas	Posto	30	R\$ 4.715,47	R\$ 141.464,10	R\$ 1.697.569,20
13	24012-5	Encarregado de Serviço 44 horas - Insalubridade	Posto	15	R\$ 5.763,90	R\$ 86.458,50	R\$ 1.037.502,00
19	24016-8	Copeira - 44 horas	Posto	18	R\$ 3.594,65	R\$ 64.703,70	R\$ 776.444,40
20	22749-8	Monitor Escolar	Posto	9	R\$ 4.209,36	R\$ 37.884,24	R\$ 454.610,88
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 819.659,98	<b>R\$ 9.835.919,76</b>

QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO									
ITEM DA ATA	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	UND	ADTV. 18,67%	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS		VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
					Uzi-paz Castanhal	Uzi-paz Marabá			
8	24418-0	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas	Posto	18	9	9	R\$ 4.703,36	R\$ 84.660,48	R\$ 1.015.925,76
12	24012-5	Encarregado de Serviço 44 horas	Posto	6	3	3	R\$ 4.715,47	R\$ 28.292,82	R\$ 339.513,84



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2024/1025510 Processo Ref. nº 2024/389832									
13	24012-5	Encarregado de Serviço 44 horas - Insalubridade	Posto	3	3	0	R\$ 5.763,90	R\$ 17.291,70	R\$ 207.500,40
19	24016-8	Copeira - 44 horas	Posto	4	3	1	R\$ 3.594,65	R\$ 14.378,60	R\$ 172.543,20
20	22749-8	Monitor Escolar	Posto	2	1	1	R\$ 4.209,36	R\$ 8.418,72	R\$ 101.024,64
<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>								<b>R\$ 153.042,32</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL:</b>									<b>R\$ 1.836.507,84</b>

VALOR DO CONTRATO 009/2024-SEAC APÓS ACRÉSCIMO							
ITEM DA ATA	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
8	24418-0	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas	Posto	122	R\$ 4.703,36	R\$ 573.809,92	R\$ 6.885.719,04
12	24012-5	Encarregado de Serviço 44 horas	Posto	36	R\$ 4.715,47	R\$ 169.756,92	R\$ 2.037.083,04
13	24012-5	Encarregado de Serviço 44 horas - Insalubridade	Posto	18	R\$ 5.763,90	R\$ 103.750,20	R\$ 1.245.002,40
19	24016-8	Copeira - 44 horas	Posto	22	R\$ 3.594,65	R\$ 79.082,30	R\$ 948.987,60
20	22749-8	Monitor Escolar	Posto	11	R\$ 4.209,36	R\$ 46.302,96	R\$ 555.635,52
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 972.702,30</b>	<b>R\$ 11.672.427,60</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Plano Interno: 105UCC8818C - Implementação das Usinas da Paz

Ação Nº: 284414

Função Programática 760101.08 422.1500

Projeto / Atividade 8818

D. Fonte 006361

Natureza de Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo nº 2024/1025510  
Processo Ref. nº 2024/389832

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**6.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente este Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, por razões de interesse público ou em virtude da superveniência de contrato que contemple objeto análogo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

**8.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2025.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
CONTRATANTE

---

**KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA**  
OCTAVIO AUGUSTO DE FONSECA PACHECO  
CONTRATADA